



EDITAL DRII Nº 14/2024

03 de maio de 2024

Processo nº 23117.027060/2024-43

CHAMADA PARA APOIO PARA PESQUISADORES INTERNACIONAIS

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio desta chamada, estabelece os critérios para o apoio a professores da UFU em visita técnica, ou apresentação de trabalho, no exterior, visando fomentar a colaboração internacional e fortalecer os laços acadêmicos entre instituições de ensino e pesquisa. Este apoio poderá compreender a cobertura de passagens, diárias, taxa de inscrição e/ou seguro-saúde internacionais para professores pesquisadores que desejem realizar atividades de pesquisa em universidade do exterior.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo viabilizar o apoio a professores pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia para a realização de visitas técnicas, ou apresentações de trabalho no exterior, promovendo o intercâmbio científico, a colaboração e a disseminação da produção científica dos programas de pós-graduação da UFU em âmbito internacional.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. As propostas deverão ser apresentadas por docentes de Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Serão consideradas prioritárias as propostas que envolvam a colaboração entre múltiplos PPGs.

2.3. Serão considerados elegíveis os pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação da UFU.

2.4. Será dada preferência aos pesquisadores com atividades a serem realizadas em instituições do exterior com as quais a Universidade Federal de Uberlândia possua acordos de colaboração vigentes.

2.5. O pesquisador da UFU deverá apresentar trabalho ou realizar visita técnica no exterior tendo em vista o contexto do Plano de Internacionalização da UFU.

2.6. No caso de apresentações de trabalho, o evento deve possuir anais publicados em língua inglesa.

3. PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser submetidas pelos pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa com cooperação internacional, devidamente

registrados na DIRPE/UFU ou agências de fomento e/ou coordenadores dos PPGs da Universidade Federal de Uberlândia, com indicação do favorecido.

3.2. Cada proposta deverá conter:

- I - Nome, instituto e programa de pós-graduação a que o professor está vinculado na UFU;
- II - Pesquisador que será favorecido, com dados pessoais, duração da missão, deslocamento pretendido.
- III - Justificativa para a apresentação de trabalho, ou visita técnica no exterior;
- IV - Descrição das atividades a serem realizadas no exterior, por meio de agenda detalhada;
- V - No caso de apresentações de trabalho, a proposta deve incluir uma versão em língua inglesa de texto publicável, referente ao trabalho a ser apresentado;
- VI - No caso de apresentações de trabalho, incluir carta de aceite emitida pela comissão organizadora do evento;
- VII - Orçamento detalhado contendo os custos com passagens, diárias, taxa de inscrição e seguro-saúde internacional, assim como indicando outros apoios (quando aplicável).

4. FINANCIAMENTO

4.1. A Universidade Federal de Uberlândia, através do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, disponibilizará, após análise de comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a tal fim, recursos para o financiamento das despesas pleiteadas na proposta apresentada.

4.2. O valor do apoio financeiro será definido com base no orçamento apresentado na proposta, considerando-se a disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ-04896-23 – intitulado “Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização na Universidade Federal de Uberlândia”, assim como observadas as regras do Edital FAPEMIG 009/2023, e normativa vigente da FAPEMIG e da UFU.

4.3. Esta chamada fará o custeio para pesquisador individual com os seguintes limites:

- a) até 5 diárias no valor de 300 dólares;
- b) seguro-saúde internacional de até R\$ 1.000,00;
- c) taxa de inscrição de até R\$ 6.000,00;
- d) passagens aéreas de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.2. A seleção será baseada na relevância científica das propostas, na

viabilidade das atividades propostas, na adequação ao objetivo desta chamada e na disponibilidade orçamentária do Projeto FAPEMIG APQ- 04896-23

5.3. Serão considerados os critérios de prioridade estabelecidos no item 2 desta chamada.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Lançamento da chamada: 06 de maio de 2024
- 6.2. Prazo de submissão das propostas: Fluxo contínuo até 31/12/2024
- 6.3. Divulgação dos resultados: até 15 dias da submissão da proposta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação nesta chamada implica na aceitação integral de seus termos e condições.
- 7.2. Os recursos contra decisão da Comissão julgadora poderão ser encaminhados ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação da referida decisão.
- 7.3. A Universidade Federal de Uberlândia reserva-se o direito de realizar ajustes nesta chamada, caso necessário, mediante prévia comunicação aos interessados.

8. CONTATO

- 8.1. Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações, entre em contato pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br

Uberlândia, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho
Diretor de Relação Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 06/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5385652** e o código CRC **7E4B54E8**.

Referência: Processo nº 23117.027060/2024-43

SEI nº 5385652